

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 28 de janeiro de 2025 – Ano 12 – Número 19

Publicado em 29/01/2025

## COMPOSIÇÃO DO TCE

**Conselheiros**

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

**Auditores**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

## PRESIDÊNCIA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 62/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 28652/2024-5-TC;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, e na Portaria nº 814/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 10/10/2024, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, para o período de janeiro a junho de 2025, e fixou o percentual de vagas por unidade;

**CONSIDERANDO** que por meio da Comunicação Interna Eletrônica nº 06/2025, datada de 24/01/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, foi reaberto o prazo de indicação para o regime de Teletrabalho no período de janeiro a junho do corrente ano, no âmbito deste TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constante na Ata de Reunião nº 01/2025, datada de 22/01/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** as servidoras abaixo relacionadas, para participarem do Teletrabalho:

Nº	SERVIDOR	SETOR	PERÍODO
I	Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos	Diretoria de Gestão de Pessoas	27/01/2025 a 30/06/2025
II	Janaína Silveira Mota Costa	Diretoria de Atos de Registro III	03/02/2025 a 30/06/2025

Art. 2º Deverá retornar ao trabalho presencial o servidor que descumprir os deveres previstos na Resolução Administrativa nº 10/2021, ficando impedido de aderir ao regime de Teletrabalho no prazo de 02 (dois) semestres posteriores ao do descumprimento.

Art. 3º A qualquer tempo, quando verificado que não estão sendo alcançados os objetivos estabelecidos para o semestre 2025.1, a Presidência poderá suspender o Teletrabalho do servidor ou da unidade, conforme previsto no art. 23 da Resolução Administrativa nº 10/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### ACÓRDÃO

#### ACÓRDÃO Nº 7121/2024

**PROCESSO Nº:** 23476/2019-2

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO

**ENTE FEDERATIVO:** IGUATU

**UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**EXERCÍCIO:** 2014

**INTERESSADO(S)/RESPONSÁVEL(IS):** FRANCISCO FÁBIO ALVES, ANTONIO PEREIRA LIMA NETO, GLEISON PEREIRA LEITE, EDVAL LAVOR BEZERRA, FABRICIA MENDONCA CALIXTO, FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGAO, FRANCISCO PAULINO DA SILVA, ISABEL DE SOUSA LEITE, JOSE VIDAL DE SOUZA, MARIA BENILDES UCHOA DE ARAUJO, RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO, ALISSON ARAUJO CARVALHO HOLANDA, MAURO BATISTA SAMPAIO, IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**RELATOR:** EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

**SESSÃO:** PLENO - VIRTUAL ORDINARIA DE 14/10/2024 A 18/10/2024

**EMENTA:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. 1. ATRASO NA INSERÇÃO DE DADOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES; 2. IRREGULARIDADES NAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; 3. DESCUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; 4. EXISTÊNCIA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E ABANDONADOS; 5. VEÍCULO NÃO ATENDE AOS PADRÕES EXIGIDOS PARA O TRANSPORTE DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS; 6. OMISSÃO DO CONTROLE INTERNO EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DOS CONTROLES; 7. IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO